



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Constantemente a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, necessita desses serviços específicos.

O referido processo licitatório se faz necessário, haja vista, que a prefeitura não dispõe de profissionais para tais serviços.

Considerando que serviços oriundos do serviço de serralheria, tais como; soldas, confecção de grades, portões, rufos, enfim, todos os tipos de estruturas metálicas estão entre os serviços de extrema.

Considerando que este tipo de serviço é montagem de novas instalações, e obras afins que utilizem deste serviços, os quais a prefeitura de São Pedro da Cipa, realiza com frequência.

**3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Código TCE/MT	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECCÃO DE GRADES DE SEGURANÇA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL.	Metro	650	00028425 Cód.: 2	R\$ 242,00	R\$ 157.300,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Horas	500	00037139 Cód.: 1091	R\$ 215,00	R\$ 107.500,00

*Vitor*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

3	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - SERVIÇO DE SERRALHERIA - CONFECCÃO DE GRADE PARA CONTECCÃO DE RESIDUOS	Metro	250	00072345 Cód.: 2	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECCÃO DE TRAVES DE GOL	M²	100	00077486 Cód.: 1074	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
5	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO ALAMBRADO PARA PROTECCÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.	Metro	850	00075399 Cód.: 2	R\$ 19,95	R\$ 16.957,50
6	SERVIÇO DE MANUTENCCÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL- EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES - INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE ABRACADEIRAS E SUPORTE DENTRE OUTROS PERTINENTES.	Horas	450	00032630 Cód.: 1091	R\$ 83,99	R\$ 37.795,50
7	SERVIÇO DE MANUTENCCÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	Horas	350	0004422 Cód.: 1091	R\$ 247,50	R\$ 86.625,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 486.178,00</b>

O valor total dos itens será de **R\$ 486.178,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e setenta e oito reais)**.

Obs.: Caso os serviços prestados pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de prestação dos serviços: Os serviços serão prestados nos locais discriminados na ordem de serviço, expedida pela Secretaria demandante do Município de São Pedro da Cipa/MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

4.2. Prazo de Prestação dos Serviços: Em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

## 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Realizar a prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes a entrega dos materiais objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com planilha acima especificada, com acompanhamento através das Secretarias Municipais que se encarregará de repassar as orientações para a entrega do mesmo;

5.8. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

## 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa -MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Ficha 418 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**

*Handwritten signature*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 596 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ficha 598 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ficha 599 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ficha 609 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ficha 640 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Gestão Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## **8. FISCAL**

8.1. Será fiscal do contrato a Sr<sup>a</sup>. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designada como Fiscal de Contrato das demais Secretarias através da **Portaria N° 039/2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n° 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

9.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa-MT, 12 de Junho de 2023.

  
**VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura